



## **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

### **HENRIQUE LUIS ROESSLER – FEPAM**

Diretoria Administrativa  
Departamento de Administração Geral  
Divisão de Serviços Gerais

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de motor para portão eletrônico deslizante (de correr), incluindo todos os acessórios, materiais, componentes elétricos e serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como a revisão das estruturas de fixação e dos mecanismos de deslizamento, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, na garagem da GERLIT, localizada na Rua São João, nº 819, Centro, no município de Tramandaí/RS.

#### **JUSTIFICATIVA**

O portão da garagem encontra-se atualmente inoperante, impossibilitando a movimentação e deixando os veículos expostos a invasões, furtos e demais riscos à segurança patrimonial. Dessa forma, o fornecimento e a instalação de um novo motor para o portão de correr mostram-se indispensáveis para restabelecer o pleno funcionamento e a movimentação adequada do equipamento. A execução desse serviço proporcionará maior segurança às instalações e garantirá a proteção dos veículos pertencentes à frota da FEPAM em Tramandaí, preservando o patrimônio público e reduzindo a vulnerabilidade do local.

#### **LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Fundação Estadual de Proteção Ambiental – Gerência Regional de Tramandaí, localizada na Rua São João, 819, Centro, Tramandaí – RS.

#### **HORÁRIOS E PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A atividade de instalação deverá ocorrer nos dias úteis, em horários compreendidos entre às 8h e 12h e entre às 13h e 17h.

O prazo de execução dos serviços é de 10 dias úteis, a contar da emissão da autorização do



fornecimento do serviço. A contratada deverá estabelecer, junto ao responsável pela fiscalização do serviço, um cronograma de execução e organização dos serviços.

#### **VISITA TÉCNICA**

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta recomenda-se ao proponente, antes da apresentação da proposta, a vistoria do local onde será executado o serviço objeto deste Termo de Referência. A vistoria nas instalações do local de execução dos serviços pode ser realizada, de segunda a sexta-feira entre às 8h e 12h e entre às 13h e 17h.

**A visita poderá ser agendada por e-mail ou telefone através dos contatos: E-mail [sapoio@fepam.rs.gov.br](mailto:sapoio@fepam.rs.gov.br) e telefone (51) 3288-9464.**

#### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço consiste no fornecimento e instalação de 01 motor elétrico com acionamento eletrônico para o portão de correr da sede da Gerência Regional de Tramandaí .

#### **ATIVIDADES**

- Revisar guia superior do portão, verificando se está bem fixada e lubrificada de modo que no resultado final o portão deslize suavemente em toda sua extensão, sem riscos de se desprender da base de sustentação;
- Substituir as roldanas danificadas existentes por 02 roldanas adequadas a dimensão do portão, com suporte de fixação e rolamentos;
- Fornecimento e instalação de cremalheira industrial para toda a extensão do portão;
- Sistema de controle de abertura e fechamento com acionamento eletrônico, com controle remoto, Instalação de sensores de fim de curso e opção de abertura manual em caso de falha elétrica;
- Fornecimento e instalação de motor deslizante (de correr) completo com acionamento eletrônico, com capacidade mínima de 3/4 HP, Industrial;
- Ligação elétrica entre o motor e o ponto de energia.
- Testes de funcionamento e entrega técnica com demonstração;
- A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para o motor de portão eletrônico e para os serviços de instalação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.
- Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável, sem ônus para a CONTRATANTE, pela reparação ou substituição de peças, componentes, materiais e equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, montagem ou instalação, bem como pela correção de falhas decorrentes da execução dos serviços.
- A garantia contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios ocultos eventualmente identificados após o recebimento do objeto, nos termos da



legislação aplicável.

#### **Execução dos serviços:**

- Não será permitida qualquer alteração no modo de execução deste serviço, sem autorização prévia do Contratante;
- Deverá manter o local limpo e sem danos às demais áreas do imóvel;
- Será realizada a verificação do funcionamento e segurança das instalações, com aprovação da fiscalização;
- A contratada deverá retirar todo o material e equipamentos ao final, deixando a área em plenas condições de uso, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução do serviço.
- O motor instalado deverá movimentar uniformemente o portão com a engrenagem atuando na cremalheira, de modo que não o force e o portão deslize suavemente sobre toda a extensão do trilho;
- Ajustar sensores de fim de curso, de modo que controlem as paradas do motor sem trancos no momento adequado ao final dos percursos;
- **Deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução e conclusão do serviço.**

#### **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.**

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, bem como com a legislação aplicável nas esferas municipal, estadual e federal, observando especialmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em destaque a NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI), NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

A contratada será responsável pelo fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e procedimentos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como pelo atendimento às exigências ambientais e de segurança aplicáveis.

#### **PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em 01 (uma) parcela única e será efetuado até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, que deve ser apresentada após a data de finalização e fiscalização do serviço.

#### **DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

A CONTRATADA responderá pela solidez, qualidade, segurança e perfeição dos serviços executados,



obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções verificados, nos termos dos arts. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

Tal responsabilidade subsistirá após o recebimento do objeto pela CONTRATANTE, inclusive em relação a vícios ocultos que venham a se manifestar posteriormente durante sua utilização e que não possam ser identificados por ocasião do recebimento.

Porto Alegre, 10 de julho de 2026.

Gerson da Silva Paredes  
Divisão de Serviços Gerais